



**TERMO ADITIVO Nº 512/2024**  
**AO CONTRATO Nº 713/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** White Martins Gases Industriais Ltda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 51963/2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 119/2022

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de oxigenoterapia domiciliar para desospitalizações ou necessidade de uso devido a doenças crônicas, CPAP para tratamento de distúrbios do sono, BIPAP para atendimento a pacientes com necessidade de tratamento da apneia do sono em grau acentuado e doenças pulmonares, usuários do SUS na atenção especializada ou domiciliar residentes no município de Hortolândia, com indicação médica em período necessário para o tratamento”.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Iracema Lucas, nº 255, Bairro Distrito Industrial Benedito Storani, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0213-03, com Inscrição Estadual registrada sob nº 714.121.460.110, neste ato representado pelos procuradores, **Claudinei Moises**, brasileiro, casado, Gerente Regional, portado da Cédula de Identidade (R.G.) nº 72.990.838-SESP/PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 180.801.908-36 e **Rafael Locatelli Felix**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 27.181.427-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.788.208-52, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no art. 65, Inciso I, alínea b, c/c art. 65, § 1º, c/c art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 51963/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 119/2022, Contrato Público originário firmado sob nº 713/2022.



## Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o reajuste contratual, bem como acrescer o valor do contrato.

## Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual

3.1 Com base no índice IPCA-IBGE, referente a 1ª periodicidade contratual, qual seja de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, fica concedido o Reajuste contratual de **4,621%**.

3.2 O valor do Reajuste referente a 1ª periodicidade é de R\$ 25.746,36 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), dos quais R\$ 7.895,90 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) são devidos com base nas medições de janeiro de 2024 a abril de 2024.

## Cláusula Quarta - Do Acréscimo Contratual

4.1 Fica acrescido o percentual de **25%** ao valor inicial atualizado do contrato (R\$ 582.906,36), que corresponde a **R\$ 145.726,59 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

ACRÉSCIMO 25%			
Aparelhos e Insumos	Acréscimo 25% quant. Anual estimada	Valor Unit	Valor dos 25% a ser acrescido
Concentrador de oxigenio 5L	255 aparelhos	136,01	34.682,55
Concentrador de oxigenio 8L	15 aparelhos	156,93	2.353,95
CPAP	600 aparelhos	100,75	60.450,00
BIPAP	45 aparelhos	575,42	25.893,90
Oxigenio gasoso medicinal	210 m <sup>3</sup>	8,37	1.757,70
Oxigenio Medicinal para transporte de pacientes	60 m <sup>3</sup>	52,31	3.138,60
Aparelho de apoio a tosse	6 aparelhos	1.025,29	6.151,74
Ventilador Pulmonar	9 aparelhos	1.255,45	11.299,05
<b>TOTAL</b>			<b>145.726,59</b>

## Cláusula Quinta – Do valor e Recursos Orçamentários

5.1 O Valor do contrato, contabilizado o reajuste e o acréscimo, passa a ser de R\$ 728.632,95 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

5.2 O valor a ser empenhado para o ano de 2024, a título de reajuste, é de R\$ 25.746,36 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). O valor destinado a acréscimo é de R\$ 85.007,16 (oitenta e cinco mil e



sete reais e dezesseis centavos).

5.3 As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação/Classificação</b>
711	15.06.10.302.0214.2.125.339039.05.00000000 - Reajuste
711	15.06.10.302.0214.2.125.339039.05.00000000 - Acréscimo

#### **Cláusula Sexta - Das Demais Cláusulas**

6.1 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 19 de setembro de 2024

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Dênis André José Crupe**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**  
**Claudinei Moises**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**  
**Rafael Locatelli Felix**